

PROJETO DE LEI Nº 23.709/2019

Institui a data de 6 de maio, dia estadual de conscientização da Insuficiência Cardíaca.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art.1º Institui a data de 6 de maio, dia estadual de conscientização da Insuficiência Cardíaca.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2019

Deputado Jacó Lula da Silva

JUSTIFICATIVA

6 de maio marca o Dia da Insuficiência Cardíaca nos calendários da Europa e Estados Unidos em alusão a importância da conscientização da doença. No Brasil, sozinha, a doença afeta 2,8 milhões de brasileiros e é responsável por 219 mil internações anualmente. Tais números tornam a insuficiência cardíaca a segunda principal doença cardíaca no país, atrás apenas do infarto do miocárdio.

“A insuficiência cardíaca é uma doença que afeta o coração quando ele não consegue mais bombear o sangue com força suficiente para o corpo. Como é uma doença crônica, afeta cada vez mais o paciente e pode incapacitar as atividades do dia a dia”, explica o Dr. Dirceu Almeida – professor da Disciplina de Cardiologia da Universidade Federal de São Paulo e Responsável pela Divisão de Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco da UNIFESP.

A insuficiência cardíaca é a doença do coração que mais causa internações em pessoas acima de 65 anos, no país. Também tem números alarmantes em relação a mortalidade, sendo mais fatal que diversos tipos de câncer, como o de mama em mulheres e o de colorretal em homens.

“Essa é uma doença com alta mortalidade no Brasil, porém muitas vezes os pacientes deixam de realizar os tratamentos. Por ser crônica, a insuficiência cardíaca irá matá-lo aos poucos e quando o paciente perceber que algo está errado, pode ser tarde demais”, alerta Dr. Manoel Canesin – professor titular de cardiologia da Universidade Estadual de Londrina (UEL), PhD pela Universidade de São Paulo (USP) e presidente da Rede Brasileira de Insuficiência Cardíaca (REBRIC).

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2019

Deputado Jacó Lula da Silva